

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
Pregão Eletrônico nº 09/2023

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, RG nº: 2027079926, CPF nº: 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a seguir denominadas CONTRATADA(S):

Empresa	CNPJ
MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Pedro Timm, nº 165, bairro Sulina, Santa Rosa, RS, neste ato representado por seu administrador Sr. Luis Fernando Dresch, brasileiro, CPF 282.282.270-00, RG 1010068516, residente em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	91.643.122/0001-51
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Planalto, nº 2046, Distrito Industrial, Três de Maio, RS, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. Luis Cesar Reis, brasileiro, CPF 576.888.500-53, RG 1041527159, residente em Três de Maio, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	93.920.361/0001-37
RECONSTRUIR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 616, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. Ivanildo Antônio Smaniotto, brasileiro, CPF 290.341.910-87, RG 1009852847, residente em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.944.539/0001-07
ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101, Centro, Encantado, RS, neste ato representado pelo Sr. Adovandro Luiz Fraporti, brasileiro, CPF 662.482.300-30, RG 3055021012, residente em Encantado, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	12.581.380/0001-84
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, CPF 523.140.819-00, RG 1428772, residente na cidade de Rio do Sul, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.802.002/0001-02
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP , pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Hilário Ribeiro, nº 288, bairro Laranjal, Carazinho, RS, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Xavier Piva, brasileiro, CPF 005.383.050-45, RG 5063858608, residente na cidade de Carazinho, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	18.136.904/0001-04
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670, centro, Crissiumal, RS, neste ato representada pela Sra. Beatriz Sulzbach Cornelius, brasileira, CPF 217.333.090-04, RG 3024580676, residente na cidade de Três Passos, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	30.759.356/0001-74
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, bairro Centro, Passo Fundo, RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Santos Morsch, brasileiro, CPF 812.085.370-91, RG 4069938233, residente em Passo Fundo, RS em pleno e regular exercício de suas funções.	05.684.135/0001-37
D.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sininbu, nº 184, sala A, bairro Italiana, Panambi, RS, neste ato representada pela Sra. Denise Cristina Wendland Amorim, brasileira, CPF 176.734.048-69, RG 5058492661, residente em Panambi, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	31.981.364/0001-23
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alberto Laureano Heinrich, nº 50, bairro Passa Vinte, Palhoça, SC, neste ato representada pela Sra. Josie Marina dos Santos, brasileira, CPF 036.997.159-06, RG 46172378, residente em Palhoça, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	18.258.209/0001-15
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ricalde Marques, nº 115, Bairro Jardim São Pedro, POA, RS, neste ato representado pela Sra. Patricia Alves da Cunha, brasileira, CPF 014.991.600-03, RG 7093723786, residente em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	04.648.801/0001-19

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Paulo Brugin, nº 251, JD Bela Suiça, Cambé, PR, neste ato representado pelo Sr. João Ribeiro de Souza, brasileiro, CPF 362.425.009-49, RG 39884313, residente em Cambé, em pleno e regular exercício de suas funções.	84.972.926/0001-39
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Maringá, nº 1228, bairro Emiliano Pernetá, Pinhais, PR, neste ato representado pelo Sr. Helio Celso Stokloski, brasileiro, CPF 084.999.939-15, RG 7370822, residente na cidade de Curitiba, PR., em pleno e regular exercício de suas funções.	79.733.572/0001-30
V.L. FUZETI - COMERCIAL ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Espírito Santo, nº 570, bairro Jardim Apucarana, Apucarana, PR, neste ato representado pela Sra. Valquiria Luiz Fuzeti, CPF 790.290.009-53 RG 57335866, residente na cidade de Apucarana, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.523.731/0001-35
S & K INFORMATICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tuiuti, nº 1370, sala 03, vila Moranqueira, Maringá, PR, neste ato representado pelo Sr. Sergio Murilo dos Santos, brasileiro, CPF 037.430.847-08, RG 092397314, residente na cidade de Maringá, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	03.655.629/0001-68
MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jorge Mellen Rezek nº 3411, bairro Industrial, Araçatuba SP, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ribeiro, brasileiro, CPF 004.645.278-80, RG 110783712, residente em Araçatuba, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	46.686.119/0001-60
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 04, Imigrantes, Turvo, SC, neste ato representada pela Sra. Lara Marcon Dandolini, brasileira, CPF 067.988.099-28, RG 5707472, residente em Turvo, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	31.030.858/0001-22
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nova Esperança, nº 976, bairro Emiliano Pernetá, Pinhais, PR, neste ato representada pela Sra. Rhaisa Stefanie Torno Stokloski, brasileira, CPF 075.001.889-51, RG 80502630, residente na cidade de Pinhais, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	32.597.474/0001-59
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, bairro Jardim Tropical, Londrina, PR, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Carrega, brasileiro, CPF 084.265.219-13, RG 126406878, residente em Londrina, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	42.650.279/0001-07
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Gazino Borba Coelho, nº 320, sala 03, centro, Barra Velha, SC, neste ato representado pelo Sr. Ronildo Camilo de Souza, brasileiro, CPF 028.081.949-86, RG 71044033, residente na cidade de Barra Velha, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	38.425.512/0001-72
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Gastão Vieira, nº 453, bairro Santa Felícia, São Carlos, SP, neste ato representado pela Sra. Vera Aparecida Trevisano Kondor, brasileira, CPF 214.561.298-05, RG 6676542, residente em São Carlos, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	28.877.319/0001-19
REDNOV FERRAMENTAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Berta Mette, nº 149, bairro Itoupavazinha, Blumenau, SC, neste ato representado pelo Sr. Lenilso Luis da Silva, brasileiro, CPF 049.366.759-89, RG 4087617, residente em Blumenau, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	45.769.285/0001-68
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Do Oratório, nº 2679, bairro Alto da Mooca, São Paulo, SP, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Rodriguez Lopez Costa, brasileiro, CPF 355.676.808-99, RG 43625332, residente na cidade de São Paulo, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	49.495.719/0001-30
RG2 INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Benjamim Welter, nº 123, centro, São Miguel do Iguaçu, PR, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cristiano Schemmer, brasileiro, CPF 072.781.639-00, RG 91224607, residente em São Miguel do Iguaçu, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	49.815.982/0001-69

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal 10.024/19, dos Decretos Municipais nº 184/10 e 99/18, em conformidade com o processo nº 19586/23, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 09/2023, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes materiais e equipamentos:

140996 - MAQCOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	FMS - FOGÃO (GÁS) COR BRANCA, COM 04 QUEIMADORES COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,80 ALTURA X 0,50 LARGURA X 0,50 PROFUNDIDADE. MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO DE VIDRO TRANSPARENTE, VÁLVULA DE CONTROLE DE GÁS COM MANGUEIRA 1MT, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI.	UNIDADE	ATLAS	4,	R\$659,00	R\$2.636,00
Total do Fornecedor:						R\$2.636,00
386669 – REIFLEX IND. COM. MÓVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	FMS - CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS. CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURA COM ESTOFAMENTO. DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 470 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 465 X 320 X 28 (MEDIDAS EM MILÍMETROS E COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE +/- 3).	UNIDADE	REIFLEX	60,	R\$100,00	R\$6.000,00
Total do Fornecedor:						R\$6.000,00
542059 - RECONSTRUIR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	FMS - CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TAMP A E ALÇA	UNIDADE	IVOTERMI	10,	R\$85,00	R\$850,00
10	FMS - CAIXA TÉRMICA 28 LITROS COM TAMP A E ALÇA	UNIDADE	IVOTERMI	10,	R\$60,00	R\$600,00
Total do Fornecedor:						R\$1.450,00
780332 - ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	FMS - MESA GINECOLOGICA NO MÍNIMO 1,90 COMPRIMENTO 0,55 LARGURA, 0,80 ALTURA, SEM GABINETE, CAPACIDADE SUPOARTAR 250 KG, ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERUGINOSO, PINTURA BRANCO ELÉSTROSTÁTICO PÓ, LEITO DIVIDIDO EM TRÊS SECÇÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COLCHONETE NO TAMANHO E MODELO PARA A MESA ESTOFADO COM ESPUMA D33 REVESTIDO COM CORVIM AZUL MARINHO, BASE PARA COLOCAÇÃO DE CUBA, , CUBA DE AÇO INOX, PERNEIRAS REVESTIDAEM ESPUMA COM CORVIM AZUL MARINHO.	UNIDADE	ALFRS/ALFRS	21,	R\$900,00	R\$18.900,00
Total do Fornecedor:						R\$18.900,00
902098 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	FMS - LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL, PEDAL COM APOIO DEBORRACHA, CAPACIDADE 15 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE UM ANO.	UNIDADE	MOR	50,	R\$145,30	R\$7.265,00
Total do Fornecedor:						R\$7.265,00
978426 - GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	FMS - BANCO MOCHO; ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA.SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS, ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.	UNIDADE	TEKCAD	25,	R\$325,00	R\$8.125,00
18	FMS - ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS.	UNIDADE	MOR	21,	R\$143,00	R\$3.003,00
Total do Fornecedor:						R\$11.128,00
936170 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	FMS - CAIXA TÉRMICA COM ALÇA EM PVC 18 LITROS, PARA TRANSPORTE DAS AMOSTRAS	UNIDADE	MOR	10,	R\$75,00	R\$750,00
11	FMS - CAIXA TERMICA DE APROX. 5 LITROS, CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIUTERANO	UNIDADE	UNITERM	10,	R\$45,98	R\$459,80
Total do Fornecedor:						R\$1.209,80
1246186 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA						
7	FMS - CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS E ENCOSTO DE BRAÇO REGULÁVEL, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPO-XI PÓ NA COR PRETO CERTIFICADO PELO INMETRO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30 RECOBERTA COM SANFONA PLÁSTICA. BASE: GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM NYLON ARCADA APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE CADEIRA AUTOMÁTICA, COM POSIÇÕES DE ALTURA E MOLA AMORTECEDORA OU COLUNA COM MOLA GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, ACIONADA POR ALAVANCA; JUNTO AO MECANISMO FLANGE. ENCOSTO: MEDINDO 0,41X0,38 ASSENTO: MEDINDO 0,45X0,48 REVESTIMENTO: TECIDO CORANO NA COR PRETA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC.	UNIDADE	VITRINE	60,	R\$398,98	R\$23.938,80
Total do Fornecedor:						R\$23.938,80
1290428 - D.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	FMS - TABUA DE PASSAR ROUPAS COM ESTRUTURA DE TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO PINTADO EM BRANCO, BASE EM MADEIRA ESTOFADA REVESTIDA COM TECIDO RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	MOR	10,	R\$97,93	R\$979,30
Total do Fornecedor:						R\$979,30
1456792 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA						
25	FMS - OTOSCÓPIO, ESPÉCULO OTOSCÓPIO, LANTERNA OTOSCÓPICA RÍGIDO.	UNIDADE	MARK II	30,	R\$270,00	R\$8.100,00
Total do Fornecedor:						R\$8.100,00
1456857 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	FMS - BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	BALMAK	10,	R\$575,00	R\$5.750,00

27	FMS - OFTALMOSCÓPIO PARA EXAMES DE FUNDO DE OLHO, ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 3 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILAS PEQUENAS NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÓRNEA. FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA). FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. FIXADOR COM GRADUAÇÕES PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES. ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES. 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURAS E FILTROS. 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 À + 22). CABO METÁLICO, LISO, COR PRETO.COMONENTES:- CABO 2,5 V PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V	UNIDADE	MD	30,	R\$643,50	R\$19.305,00
34	FMS - DESTILADOR DE ÁGUA: RESERVATÓRIO PARA 04 LITROS DE ÁGUA COMUM TRANSFORMA 3,8 LITROS DESTILADA, CICLO DURAÇÃO 5H,DIMENSÕES NO MÍNIMO 27X33X27,6CM, BIVOLT,60HTZ,GARANTIA UM ANO	UNIDADE	MATEX	4,	R\$420,00	R\$1.680,00
36	FMS - AUTOCLAVE HORIZONTAL, CAPACIDADE 42 LITROS, DIGITAL, DE MESA MICROPROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRAÇAS, ETC. FAIXAS DE TRABALHO CICLO S RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CONSTRUÇÃO CÂMARA CILINDRA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM ASNORMAS DA ABNT. GABINETE CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO A 36, APOIADO SOBRE PÉS REGULÁVEISEM BORRACHA QUE DÁ ESTABILIDADE E PROTEGE O MÓVELONDE FOR SOBREPOSTO O EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 PORTA, TENDO SEU SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO DE DUPLO ESTÁGIO QUE EXERCE PRESSÃO POR IGUAL EM TODO PERÍMETRO DA TAMPA APOIANDO PERFEITAMENTE A SUPERFÍCIE DA MESMA EM GUARNIÇÃO DE MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO E EXTENSA DURABILIDADE. DEVE ESTAR EQUIPADA C/ TRANSDUTOR DE PRESSÃO MONITORA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. SENSOR PT 100: MONITORA A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA DISPLAY: ALFANUMÉRICO DIGITAL INDICA PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES, CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA TODO O EQUIPAMENTO EM CASO DE USO OU EMERGÊNCIA . TECLA SELEÇÃO. SELECIONA O CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. TECLA PARTIDA: INICIA O CICLO PRÉ-PROGRAMADO ESCOLHIDO SISTEMA HIDRÁULICO FILTROS EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULAS SOLENOIDES: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA VÁLVULAS DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM LATÃO CONTROLA O EXCESSO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA CONEXÕES: CONSTRUÍDAS EM COBRE EQUIPADA COM MICRO - SWITCH: AUXILIARIA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO, PREVENINDO POSSÍVEISFALHAS DE MANUSEIO, CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS DO GERADOR CASO HAJA FALTA D ÁGUA. FUSÍVEIS PARA PROTEGER O SISTEMA NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ELEMENTO DE SEGURANÇA: TERMOSTÁTICO QUE SE FUNDE COM EXCESSO DE TEMPERATURA LIBERANDO PRESSÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	BS EQUIPAMENTOS	20,	R\$6.347,19	R\$126.943,80
					Total do Fornecedor:	R\$153.678,80
1474464 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

17	FMS - FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL - DESCRIÇÃO: FORNECIMENTODE LUZ FRIA, BRANCA, PRECISA E UNIFORME, COM PEDESTAL E RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS\TRAVAS, ARTICULAÇÕES VARIÁVEIS DE ÂNGULOS, ALTURA 1,80 CM E POSIÇÃO, TRANSPORTÁVEL, COM 01 BULBO HALÓGENO COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 100 %, MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE ESTRUTURAL, CÚPULA E BULBO REFORÇADO, FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL COM FÁCIL MANUSEIO, ALCANCE, ALÉM DE GRANDE LIBERDADE DE MOVIMENTOS, SISTEMA DE BATERIA COM CARREGADOR DE EMERGÊNCIA INTELIGEN	UNIDADE	RENASCER	10,	R\$270,00	R\$2.700,00
					Total do Fornecedor:	R\$2.700,00
1509551 - CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	FMS - TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: LCD TRIPLO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, REGISTRA TEMPERATURA MAX/MIN, TEMPERATURA INTERNA, TEMPERATURA EXTERNA ,HORA (FORMATO 12/24H),SENSOR INTERNO / EXTERNO, OPÇÃO EM °C OU °F ,FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: 0°C + 60°C (+32°F + 140°F),FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C + 70°C (-58°F + 158°F),PRECISÃO BÁSICA DE TEMPERATURA: 2°C,AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C,CABO DO SENSOR EXTERNO: 3M,ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AAA	UNIDADE	J.PROLAB	30,	R\$87,75	R\$2.632,50
					Total do Fornecedor:	R\$2.632,50
1528270 - V.L. FUZETI - COMERCIAL ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	FMS - SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSUI SUPORTE PARA ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAEL GRAU CIRÚRGICO. RESISTÊNCIA BLINDADA. SELAGEM POR ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS E BIPS SONORS QUE INDICAM: LIGADA/DESLIGADA, AQUECENDO, PRONTA PARA USO, SELAGEM COMPLETA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR MINUTOS. ÁREA DE SELAGEM 30 CM (COMP.) X 12 MM (LARGURA DE SELAGEM), POTÊNCIA 180W.	UNIDADE	CRISTOFOLI / CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS	25,	R\$730,00	R\$18.250,00
					Total do Fornecedor:	R\$18.250,00
1624652 - S & K INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	FMS - FERRO DE PASSAR ROUPAS POTÊNCIA DE 1200W SPRAY DE VAPOR, VOLTAGEM: 220V, REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VAPOR, BOTÃO VAPOR FORTE, CONTROLE SELETIVO DE TEMPERATURA, BASE COM REVESTIMENTO CERÂMICO, BOTÃO COM DUPLO ACIONAMENTO, LUZ INDICADORA DE LIGADO, EXTENSÃO NO MÍNIMO 1,5MT.	UNIDADE	BED	15,	R\$144,00	R\$2.160,00
					Total do Fornecedor:	R\$2.160,00
1665103 - MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FMS - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL NA COR BRANCA, CAPACIDADE 200 KILOS, FRAÇÃO 10 GRAMAS, DISPLAY DE LEITURA NO MÍNIMOCINCO NÚMEROS, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR ALTURA NO MÍNIMO 2,00MT, TAPETE ANTI-DERRAPANTE EM BORRACHA, PÉS REGULÁVEIS, GARANTIA NO MÍNIMO UM ANO, AFERIDA PELO IMETRO, VOLTAGEM 110/220V.	UNIDADE	LIDER/LIDER BALANÇAS	10,	R\$920,00	R\$9.200,00
					Total do Fornecedor:	R\$9.200,00
1665227 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

35	FMS - CARRINHO DE LIMPEZA NA COR PRETA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS DE 8" FEITAS EM PVC COM UM EIXO EM AÇO CARBONO 1020, E 02 RODAS GIRATÓRIAS DE 2" EM PVC, MEDINDO 116 CM (COMP.) X 57 CM (LARG) X 100 CM (ALTURA). UM SACO PRETO EM LONA C/ CAPACIDADE DE 90 LITROS (SEM IMPRESSÃO) COM ZÍPER P/ ACOMODAR O SACO DE LIXO E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE. ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOPS, PÁS E PLACAS). PRATELEIRAS P/ TRANSPORTAR/ARMAZENAR OS PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE. PLATAFORMA PARA APOIO DO BALDE ESPREMEDOR.	UNIDADE	BRALIMPIA	1,	R\$614,25	R\$614,25
					Total do Fornecedor:	R\$614,25
1665294 - STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FMS - ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA	UNIDADE	Metalic Medical	10,	R\$828,00	R\$8.280,00
					Total do Fornecedor:	R\$8.280,00
1665367 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	FMS - DETECTOR FETAL PORTÁTIL, COM REGISTRO NA ANVISA. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA DESLIGA FRONTAL. BOTÃO DE REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. AUTO FALANTE EMBUTIDO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BI-AURICULAR PARA ESCUTA INDIVIDUAL. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. TELA DE LCD PARA EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÍNUAS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM VALORES NUMÉRICOS E GRÁFICOS INDEPENDENTES. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR (BIVOLT). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%. ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². FAIXA BPM: 30-240 BPM. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	CONTEC	30,	R\$295,00	R\$8.850,00
14	FMS - ESCADA COM DOIS DEGRAUS- CROMADA, COM PISO ANTIDERRAPANTE E FRISO DE ALUMÍNIO EM TODA A VOLTA. ESTRUTURA EM TUBO 20X20X1,20 MM, PISO EM CHAPA Nº20 (1,00 MM) E PÉS COM PONTEIRAS - DIMENSÕES: 0,40X0,40X0,40 M - ALTURA DO 1º PISO: 0,18 M / 2º PISO: 0,38. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	RENASCER	21,	R\$115,00	R\$2.415,00
28	FMS - NEGATOSCÓPIO TELERRADIOGRÁFICO SLIM COR: BRANCA MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI ÁREA VISÍVEL 25 X 32 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 40 X 28 X 5,5 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM 42 X 29 X 6 CM PESO DO PRODUTO: 0,850 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,00 KG ALIMENTAÇÃO 127/220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM) CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M FREQUÊNCIA 50/60 HZCONSUMO 16 W	UNIDADE	RENASCER	10,	R\$270,00	R\$2.700,00
29	FMS - OXÍMETRO DE DEDO ADULTO - ÚNICA TECLA DE OPERAÇÃO, DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 8 A 10 SEGUNDOS SEM USO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS, DEVE TER INDICAR BATERIA FRACA, CAIXA SENSOR TIPO PARALELO AJUSTÁVEL SPO2, ALIMENTAÇÃO TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLESTISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES DE SPO2, FAIXA MÉDIA DE 0 A 99%, AMOSTRAGEM 8 BPM, PRECISÃO +2 DE 70 A 100%, 2 PILHAS ALCALINAS AAA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA TRANSPORTE, CAPA DE SILICONE PARA PROTEÇÃO, 2 PILHA ALCALINAS AAA E MANUAL DO PRODUTO.	UNIDADE	WINNER	60,	R\$54,00	R\$3.240,00
					Total do Fornecedor:	R\$17.205,00
1665383 - MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

12	FMS - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL DE MESA (SONAR)	UNIDADE	MD/VCOM IN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, RE	20,	R\$682,00	R\$13.640,00
					Total do Fornecedor:	R\$13.640,00
1665464 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	FMS - FOTOPOLIMERIZADOR - COM CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO COM FORMATO ANATÔMICO; BIVOLT; - PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO COM GIRO DE 360°; FABRICADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA E AUTOCLAVÁVEL A 134°C; COM LAMPADA LED; COMPRIMENTO DE ONDA DE 420MM A 480MM; POTÊNCIA DE LUZA DE 1250MW/CM²; - RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO - TEMPORIZADOR DE POLIMERAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; COM BIP A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; - SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA; DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO; - PODENDO SER USADO COM OU SEM FIO; BATERIA DE 3,7V - 1400MAH; - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CONTADOS APARTIR DA DATA NA NF EMITIDA PARA FUMSSAR); REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6	10,	R\$300,00	R\$3.000,00
33	FMS - CUBA ULTRASSOM PARA USO ODONTOLÓGICO: 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO. CAPACIDADE TOTAL DE 2,5 LITROS, FREQUÊNCIA ULTRASÔNICA DE 42 KHZ, FREQUÊNCIA 50 - 60HZ, VOLTAGEM 220V, CUBA INOX.	UNIDADE	KONDENTECH	25,	R\$600,00	R\$15.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$18.000,00
1665480 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	FMS - FORNO DE MICROONDAS. FORNO ELÉTRICO PARA AQUECIMENTO ATRAVÉS DE MICRO ONDAS, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES DE NUTRIÇÃO, COM GABINETE DE AÇO PINTADO NACOR BRANCO, COM PORTA VISÍVEL AO INTERIOR DO FORNO, RESISTENTE AO PROCESSO DE AQUECIMENTO, POTÊNCIA900W, ALIMENTAÇÃO 220 V E FREQUÊNCIA DE 60HZ, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES, SELEÇÃO DE NÍVEL DE POTÊNCIA, RELÓGIO DIGITAL, CONTROLE TECLAS DIGITAIS, TECLA UM MINUTO, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UNIDADE	MIDEA	5,	R\$695,00	R\$3.475,00
					Total do Fornecedor:	R\$3.475,00
1665545 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	FMS - LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL. CAPACIDADE 12 LITROS. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. FORMATO CILÍNDRICO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA EM METAL CROMADO PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	MOR	50,	R\$89,90	R\$4.495,00
					Total do Fornecedor:	R\$4.495,00
1665588 - RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	FMS - ESTANTES METÁLICAS PINTADAS NA COR CINZA ESCURO MEDINDO 1,98MT DE ALTURA, 0,90MT DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM SEIS PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS PARA MONTAGEM, X DE TRAVAMENTO NA PARTE TRASEIRA, COLUNA 20 E COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA.	UNIDADE	Própria	20,	R\$258,00	R\$5.160,00
					Total do Fornecedor:	R\$5.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes para substituição nas Unidades Básicas de Saúde da Fumssar, de acordo com as

especificações e as quantidades definidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 15948/2023, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 09/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 09/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 236/15, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela convocação, quando necessário, da CONTRATADA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.

5.2. As aquisições dos Materiais ou equipamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, mediante a emissão da ordem de compra.

5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de

Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.4. Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à CONTRATADA.

5.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1. Os materiais ou equipamentos descritos no anexo I deste edital deverão ser entregues pela licitante vencedora, conforme solicitado pela contratante, no prazo de até 15(quinze) dias depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, no Setor de Material e Patrimônio da Fumssar, sito na Av. Borges de Medeiros, n. 369, Centro, Santa Rosa-RS CEP: 98780-001.

6.2. Os materiais ou equipamentos serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

6.3. Os materiais ou equipamentos que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.4. Não será recebido o material que for entregue/enviado pela CONTRATADA sem ter sido previamente solicitado pela CONTRATANTE ou em quantidade superior à solicitada.

6.5. Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, o material não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para a CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

6.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Material e Patrimônio da Fumssar, caso os materiais ou equipamentos for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias;

6.7. A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, até 30 (trinta) dias úteis depois do fornecimento da mercadoria e a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

7.3. A critério da CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e/ou compensação na parcela final.

7.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

7.6. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.7. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

7.8. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.9. A CONTRATADA deve estar ciente do Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022 do Município de Santa Rosa/RS, o qual adotou a Decisão do STF - TESE FIXADA NO RE 1.293.453 E A IN RFB 1.234/2012 que determina a retenção de Imposto de Renda (IR) diretamente para o município/órgão do tomador de todas as contratações de bens e serviços, portanto deverá constar na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE a retenção do IR ou a isenção deste imposto bem como seu embasamento legal.

7.9.1 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.9.2 Empresas Optantes pelo simples nacional são dispensadas da retenção, isso está previsto no art. 4 da Instrução 1234, de 2012, e na instrução normativa 765, de 2007. (deverá constar no Documento Fiscal/Nota Fiscal).

7.10. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá a conta dos créditos abertos pelas dotações orçamentárias próprias, a serem informadas pela Seção Financeira da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

Administrativo/Transporte - 16.001.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

UBSs, Centro de Especialidades, NEP, Academias - 16.002.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

Hemocentro - 16.003.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

Laboratório - 16.004.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

Vigilância em Saúde - 16.005.0010.0122.309.1081.3.4490.52

Agentes de Endemias - 16.007.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

CAPS / TEA- 16.010.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

CEREST - 16.015.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

CER - 16.017.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

Assistência Farmacêutica - 16.019.0010.0122.0309.1081.3.4490.52

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

9.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

9.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão

gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

9.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

10.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

10.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

11.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) entregar materiais ou equipamentos s sem condições de uso/consumo, com prazo de validade vencido e/o embalagem danificada, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações/quantidades solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;

- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de materiais ou equipamentos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- d) multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de materiais ou equipamentos, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas letras E e F;
- f) multa de 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/informar dados cadastrais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega dos materiais ou equipamentos, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;
- g) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado) pelo cancelamento da ata de registro de preços, sem qualquer execução, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 10% sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado);
- i) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar, pelo prazo de até 05 anos, e multa de até 15 % sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado), e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar o impedimento.

Observação 1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Observação 2. Após o limite estabelecido na alínea “e” (ou seja, após o trigésimo dia) e a critério da Fumssar, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo do cancelamento (rescisão) unilateral da ata de registro de preços.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei Municipal n.º 5.158/14 e a Instrução Normativa Municipal n.º 02/19.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativamente ou judicialmente conforme permitido legalmente.

12.7. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.9. As sanções aplicadas ao fornecedor serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor.

12.10. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de

Preços.

13.2. As partes CONTRATANTES declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 99/18, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Federal 10.024/19, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

13.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

13.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Federal 10.024/19, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de setembro de 2023.

FUMSSAR

MAQÇÕES COM. REPR. LTDA EPP

REIFLEX IND. COM. MÓVEIS LTDA

RECONSTRUIR COM. DE MAT. DE CONSTR.

ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA

ALTERMED MAT. MEDICO HOSP. LTDA

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

VITRINE AMB. PARA ESCRITÓRIO LTDA

D.A COM. E REPR. COMERCIAIS LTDA

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

V.L. FUZETI - COMERCIAL ME

CIRUPAR – COM. DE QUE. MED. CIR. LTDA

MEDIC LIFE DISTR. DE MED. EIRELI

LONDRIHOSP IMP. EXP. PROD. MED. HOSP.

S & K INFORMÁTICA LTDA

MERCANTEX COM. REPR. DE MAT. MED. HOSP.

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

PIETRA ODONTO IMP. E DISTRIBUIDORA EIRELI

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

SUL SERVICES COM. ASSIS. TEC. DE EQ.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

RG2 INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA

CIRURGICA CERON IMPORT. E EXP.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: